

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 06/2015 -
PROEVENTOS 2016**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna pública a presente Chamada, convidando pesquisadores a submeterem projetos em forma de propostas para concorrer à apoio financeiro visando realizar **eventos de difusão de novos conhecimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação.**

APRESENTAÇÃO

Através do Programa de Apoio a Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação (PROEVENTOS) a FAPESC, órgão vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina, viabiliza a realização de congressos, simpósios, conferências e assemelhados em instituições de ensino e pesquisa em todas as regiões do Estado. O PROEVENTOS existe há quase uma década, com lançamento de chamadas públicas (editais) todo ano, desde 2007. Assim, até agora, mais de 700 (setecentos) eventos de abrangência regional, nacional e internacional realizados em Santa Catarina receberam cobertura, parcial ou integral, da FAPESC.

Os editais do PROEVENTOS são compostos por FASES, normalmente 3 fases. Em cada Fase transcorre processo próprio de submissão, seleção e contratação de propostas, inerentes ao período do ano previsto para a realização do evento. A submissão de propostas, que é feita exclusivamente pela Plataforma FAPESC, deve atentar para os prazos constantes de cada Fase.

Mediante o apoio à realização de eventos, a FAPESC tem propiciado a pesquisadores, comunidade científica e sociedade em geral acesso a resultados de novas pesquisas científicas, tecnológicas e inovações produzidas na região, assim como no Brasil e no exterior, pela participação de palestrantes e conferencistas nacionais e internacionais. O processo possui elevada

capilaridade, fazendo com que o avanço do conhecimento alcance todas as regiões de Santa Catarina.

1 GLOSSÁRIO - Principais termos conceituais presentes nesta Chamada Pública:

- I. **Beneficiário** – Pesquisador com vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino e pesquisa estabelecida no Estado, cujo projeto tenha sido contratado com a FAPESC.
- II. **Consultor *Ad hoc*** - Profissional designado pela Diretoria Técnico-Científica ou pelo Comitê de Avaliação da Chamada Pública para realizar a avaliação do mérito e da importância de um projeto ou proposta, de acordo com a sua especialidade.
- III. **Decreto 2.060 de 26 de janeiro de 2009** - Decreto que rege esta Chamada Pública. Dispõe sobre celebração de Termo de Outorga, caracterizado pela transferência de recursos financeiros da FAPESC a pessoas físicas e estabelece outras providências.
- IV. **Evento de difusão de CT&I:** Congresso, Simpósio, Seminário, Conferência, Ciclo de Palestras, Encontro, Fórum, Workshop e eventos similares de comunicação de resultados de pesquisas científicas atualizadas; de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de processos e produtos; e de apresentação de novos casos de aplicabilidade ou utilização social ou empresarial do conhecimento (inovações). O evento pode ser intermitente ou realizado em ciclos, não podendo ultrapassar o período de dois meses do seu início.
- V. **Instituição de vínculo e interveniente** – pessoa jurídica de direito público ou privado com a qual o proponente possua vínculo empregatício ou funcional e que participe do termo de outorga para homologar ou assumir obrigações em nome próprio.
- VI. **Proponente** – Pesquisador que tenha submetido proposta visando receber apoio para realização de evento de difusão de conhecimento em CT&I.

- VII. **Termo de outorga de apoio financeiro** – Instrumento jurídico preconizado no Decreto 2060/2009, acordando a participação financeira da FAPESC e as responsabilidades do beneficiário, com o objetivo de apoiar atividades técnico-científicas em projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- VIII. **Comitê de Avaliação** - grupo formado por até cinco participantes entre coordenadores de projetos, gerentes ou diretor da FAPESC, ou membro externo convidado, designados pela Diretoria para atuar na Chamada.
- IX. **Mesorregiões** - são as seguintes as mesorregiões do Estado para o fim desta chamada: Norte; Oeste; Serrana; Vale do Itajaí; Sul; e Grandfpolis.

2 OBJETIVO

O objetivo é apoiar, mediante a concessão de recursos financeiros, a realização de eventos de difusão de ciência, tecnologia e inovações no Estado de Santa Catarina, com abrangência estadual, nacional ou internacional, compreendendo a comunicação de resultados de novas pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e soluções inovadoras, para o avanço do conhecimento científico e tecnológico.

A abrangência do evento é caracterizada como segue:

I Regional ou Estadual: Evento promovido na região do proponente, do qual também participem outras instituições regionais ou estaduais, podendo ter palestrante(s) de outro estado.

II Nacional: Evento que além da instituição de vínculo do proponente, tenha a participação de instituições nacionais; conte com palestrantes de instituições nacionais ou internacionais; tenha o site do evento com a programação prévia.

III Internacional: Evento que além da instituição de vínculo do proponente tenha a participação de instituições nacionais e

internacionais; conte com palestrantes de instituições nacionais e internacionais; e tenha o site do evento contendo a programação prévia e referência aos apoios e participações institucionais.

3 CRONOGRAMA DE CADA FASE

O presente edital abrange 3 (três) períodos - denominados FASES - de início dos eventos, com prazos próprios e distintos de submissão e demais ações até a contratação das propostas.

PROEVENTOS- Fase I Eventos a serem iniciados no período:

01/MARÇO/2016 a 30/JUNHO/2016

Ação	Data início	Data limite
1. Lançamento da Chamada Pública e Abertura da Fase-I	03/nov/2015	
2. Recebimento das propostas pela Plataforma	03/nov/2015	31/01/2016
3. Divulgação das propostas admissíveis, no site FAPESC	04/02/2016	
4. Prazo para recursos administrativos sobre admissibilidade	09/02/2016	
5. Divulgação das propostas selecionadas para contratação-site FAPESC	19/02/2016	
6. Prazo para apresentação de recursos administrativos	22/02/2016	25/02/2016
7. Contratação das propostas - a partir de	25/02/2016 (*)	

(*) Atenção: Proponentes com evento na **1ª quinzena de março** deverão apresentar a documentação para contratação tão logo esta seja solicitada pela equipe Proeventos/FAPESC.

PROEVENTOS-Fase II: Eventos a serem iniciados no período:

01/JULHO/2016 a 31/OUTUBRO/2016

Ação	Data Início	Data limite
1. Abertura da Fase-II	01/03/2016	
2. Recebimento das propostas pela Plataforma	01/03/2016	27/05/2016
3. Divulgação das propostas admissíveis, no site FAPESC	Até 02/06/2016	
4. Prazo para recursos administrativos sobre admissibilidade	07/06/2016	
5. Divulgação das propostas selecionadas p/ contratação-site FAPESC	17/06/2016	
6. Prazo para apresentação de recursos administrativos	20/06/2016	22/06/2016
7. Contratação das propostas a partir de	22/06/2016(*)	

(*) Atenção: Proponentes com evento na **1ª quinzena de julho** deverão apresentar a documentação para contratação tão logo esta seja solicitada pela equipe Proeventos/FAPESC

PROEVENTOS- Fase III Eventos a serem iniciados no período:

01/NOVEMBRO/2016 a 28/FEVEREIRO/2017

Ação	Data início	Data limite
1. Abertura da Fase-III	01/08/2016	
2. Recebimento das propostas pela Plataforma	01/08/2016	27/10/2016
3. Divulgação das propostas admissíveis, no site FAPESC	04/11/2016	
4. Prazo para recursos administrativos sobre admissibilidade	09/11/2016	
5. Divulgação das propostas selecionadas para contratação-site FAPESC	18/11/2016	
6. Prazo para apresentação de recursos administrativos	21/11/2016	24/11/2016
7. Contratação das propostas a partir de	24/11/2016 (*)	

(*) Atenção: Proponentes com evento na **1ª quinzena de novembro** deverão apresentar a documentação para contratação tão logo esta seja solicitada pela equipe Proeventos/FAPESC

4 ADMISSIBILIDADE

Serão admissíveis as propostas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. O proponente deverá ser mestre ou doutor e ter vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino e pesquisa estabelecida no Estado de Santa Catarina.
- II. O proponente poderá ser coordenador de somente um evento nesta Chamada; assim, não será admitida proposta submetida por quem tenha sido beneficiário em outra Fase do Proeventos-2016.
- III. O evento ter início no período a que se refere a Fase na qual a proposta está sendo submetida.
- IV. O evento caracterizar-se como de difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- V. A proposta não ter caráter exclusivo de curso ou mini-curso, de qualquer natureza;
- VI. Ter sido anexada à proposta, na Plataforma, a Carta de Concordância ou de Anuência da instituição de vínculo.
- VII. A proposta ter sido submetida via Plataforma FAPESC <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/#home>, no edital correspondente e no prazo por estabelecido. Recomenda-se não deixar para submeter próximo ao final do prazo, pois a FAPESC não se responsabilizará por eventuais congestionamentos na Plataforma que impeçam a remessa da proposta.

5 RECURSOS FINANCEIROS

As propostas selecionadas serão apoiadas, em seu conjunto, com recursos financeiros no valor global de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 650.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para cada Fase, provenientes do Orçamento da FAPESC. Valores excedentes em uma fase do PROEVENTOS poderão ser utilizados na(s) posterior(es).

O valor máximo de apoio da FAPESC para os eventos em cada categoria é de:

Categoria	Faixa de Financiamento*
I - Estadual ou Regional	Até R\$ 15.000,00
II - Nacional	Até R\$ 20.000,00
III - Internacional	Até R\$ 30.000,00

Nota: O montante contratado para um evento será repassado em parcela única.

6 ITENS FINANCIÁVEIS

O apoio à realização de eventos compreende a concessão de recursos para a cobertura de despesas, solicitadas e **justificadas** na proposta submetida, referentes a:

- I. Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para palestrantes convidados.
- II. Despesas com hospedagem - somente para os palestrantes convidados, que não residam na região da realização do evento, limitado a R\$ 200,00 por dia de hospedagem.
- III. Despesas com refeição – até 2 (duas) refeições/dia com água ou refrigerante para palestrante(s) - máximo de R\$ 70,00/refeição.
- IV. Serviços de terceiros-pessoa jurídica relativos a:
 - a) aluguel de salas e auditórios, quando não disponíveis na instituição de vínculo (deverá ser apresentada clara justificativa da necessidade);
 - b) locação de serviços técnicos especializados em áudio e vídeo, inclusive tradução simultânea;
 - c) locação de serviços de traslado de palestrantes ao local do evento;
 - d) confecção de material gráfico, como folders e cartazes (que deverá estampar o logo da FAPESC) para divulgação do evento - limite de 10% do total de custos do projeto. (Obs.: na prestação de contas, deverá ser anexada à Nota Fiscal fotografia do material produzido);
 - e) serviços de editoração, confecção e publicação, preferencialmente eletrônica, dos anais do evento;

- V. Pacote econômico de tarifas do Banco do Brasil; tarifas excedentes deverão ser arcadas pelo Beneficiário.

7 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação e a seleção das propostas serão realizadas em quatro etapas:

Etapa I: Admissibilidade

Esta etapa consiste na análise preliminar das propostas submetidas, a ser realizada pelo Comitê de Avaliação da Chamada. As propostas que não atenderem aos requisitos listados no item 4 e demais exigências desta Chamada serão desconsideradas e não serão submetidas à análise e julgamento de mérito e relevância.

Etapa II: Avaliação de Mérito e Relevância Científica e Tecnológica

Esta etapa consiste na análise e avaliação por consultores *Ad hoc* das propostas admitidas, considerando o mérito e relevância científica e tecnológica, conforme critérios e pesos dispostos a seguir, numa escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Cada proposta será avaliada por pelo menos dois consultores. A classificação, em ordem decrescente, será pela média das notas atribuídas à proposta. No caso de haver discrepância igual ou maior a 3 (três) pontos entre as notas, será realizada nova avaliação pelo Comitê, a qual comporá a nova média com a maior das notas anteriores.

Critérios de Avaliação de Mérito e Relevância Científica e Tecnológica

Critérios	Pesos
Relevância científica e tecnológica do evento e qualidade da proposta: importância da temática; abrangência de público previsto; estruturação completa do programa sugerido; nome e vínculo institucional dos palestrantes previstos; qualidade da redação no desenvolvimento de todos os itens da proposta.	3
Presença de instituições, sociedades e associações científicas, entidades de classe e similares na promoção, organização ou como participante do evento.	2
Histórico do evento, competência e experiência do coordenador e equipe; número de pesquisadores envolvidos.	1
Coerência/adequação do orçamento solicitado para realização do evento; clara justificativa dos itens solicitados.	1

Etapa III – Análise, julgamento e classificação das Propostas pelo Comitê de Avaliação.

Considerando a avaliação de mérito da Etapa II, o Comitê de Avaliação realizará análise comparativa das propostas, considerará a importância do evento (considerando a temática, abrangência, edição, existência de site e de parceiros ou apoiadores) e a distribuição regional dos recursos, para elencar aquelas selecionadas para contratação. Observando os limites orçamentários estipulados e os itens financiáveis listados no item 6, assim como a nota obtida, poderão ser recomendados cortes à proposta.

Serão utilizados como **critérios de desempate**:

- I. A melhor nota no item "Relevância científica, tecnológica do evento e qualidade da proposta".
- II. A melhor nota no item "**Presença de instituições, sociedades e associações científicas, entidades de classe e similares...**".

- III. A melhor nota no item “Histórico do evento, competência e experiência do coordenador e equipe”.

Critérios da Distribuição Regional:

- I. Será feita a regionalização do apoio para, em princípio, beneficiar todas as mesorregiões do Estado, observando a aprovação de mérito e relevância técnico-científica e a importância dos projetos analisados.
- II. Nenhuma mesorregião receberá mais do que 30% (trinta por cento) do total dos recursos da Fase, exceto se houver valores remanescentes de outra(s) mesorregião(ões) que não tenha(m) tido projetos selecionados para contratação no montante a ela(s) destinado.
- III. A redistribuição para outra(s) mesorregião (ões) se dará exclusivamente pela ordem de classificação obtida pelo(s) projeto(s) considerando as notas da avaliação do mérito técnico-científico.

Etapa IV – Homologação pela Diretoria da FAPESC

As propostas recomendadas pelo Comitê para contratação serão submetidas à aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A FAPESC divulgará a relação das propostas selecionadas para contratação no site da FAPESC e fará comunicado da disponibilidade dessa relação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

8.2 Eventuais recursos administrativos quanto aos resultados divulgados deverão ser apresentados em forma escrita e dirigidos ao Comitê de Avaliação no prazo previsto na Fase. Não serão aceitos recursos quanto a avaliação de mérito técnico-científico. A decisão pelo Comitê de Avaliação quanto aos

recursos administrativos, em caráter terminativo, será divulgada na página da FAPESC.

8.3 O recurso deverá ser apresentado mediante ofício assinado pelo coordenador com anuência da Instituição de vínculo, enviado em forma digitalizada (escaneado) como anexo de e-mail para: zilene@fapesc.sc.gov.br; gilberto@fapesc.sc.gov.br; silvia@fapesc.sc.gov.br.

8.4 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado fora do prazo.

9 CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 As propostas selecionadas para contratação, serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga entre a FAPESC, o beneficiário e a(s) instituição(ões) interveniente(s), acarretando na aceitação e no compromisso de cumprir com as cláusulas e condições de execução de projetos e prestação de contas constantes no Decreto 2.060/09.

9.2 As propostas selecionadas deverão seguir os procedimentos constantes no Anexo II para contratação.

9.3 Poderá o Comitê de Avaliação sugerir ao proponente cuja proposta tenha sido selecionada para contratação, acrescentar no título ou subtítulo elementos que claramente caracterizem o vínculo com ciência, tecnologia ou inovação.

9.4 O título ou o subtítulo do evento deverá ser também expresso em língua portuguesa, quando constar em outro idioma.

10 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria da FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

Toda a divulgação e as publicações resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC.

12 RELATÓRIO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

O beneficiário deverá apresentar Prestação de Contas, em conformidade com o Capítulo - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Decreto 2.060 de 26 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, constante do site www.fapesc.sc.gov.br. Para auxiliar a realização da Prestação de Contas, a FAPESC disponibiliza em seu site a **Cartilha de Prestação de Contas**.

A Prestação de Contas compreende, além do **relatório financeiro**, também o **Relatório Técnico Final**. Neste deve ser apresentado detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de organização e realização do evento e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, bem como os resultados alcançados. O relatório deverá ser feito conforme formulário disponível na Plataforma FAPESC. Em caso de publicação de anais, um exemplar deverá ser encaminhado à FAPESC.

13 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Pública quem não o fizer até o segundo dia útil posterior ao lançamento da Chamada. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em tendo aceito sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

14 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada, alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESC seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade do beneficiário adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta, ficando sob sua guarda os comprovantes dessas autorizações pelo tempo exigido na legislação vigente.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Em todos os eventos apoiados pela FAPESC deverão ser oferecidas a esta Fundação três vagas gratuitas, que disporá segundo seus critérios.

16.2 A execução financeira da proposta deve ser realizada exclusivamente a partir da conta específica. Os pagamentos devem ser realizados diretamente ao credor com o cartão magnético na função débito, mediante compensação de boletos ou por transferência eletrônica entre contas. A habilitação da função crédito do cartão bancário, a emissão de folhas de cheque, assim como qualquer tarifa não coberta no pacote econômico do Banco do Brasil correrá por conta do beneficiário, a título de contrapartida.

16.3 Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada à FAPESC pelo beneficiário, acompanhada da devida justificativa via formulário específico na Plataforma.

16.4 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto 2.060/2009 e alterações posteriores.

16.5 Todos os beneficiários dessa Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *Ad hoc* da FAPESC, e a qualquer momento poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas; assim, nesse ato assumem o compromisso de emitir parecer quando solicitado, como contrapartida dos recursos recebidos.

17 CLÁUSULA DE RESERVA

A FAPESC reserva-se o direito de resolver casos omissos na presente Chamada.

Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por e-mail para: zilene@fapesc.sc.gov.br; gilberto@fapesc.sc.gov.br; silvia@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

Sergio Luiz Gargioni
Presidente FAPESC

ANEXO I – Lista de documentos necessários para análise das propostas

- I. **Currículo** atualizado na Plataforma Lattes do Coordenador/Proponente.

- II. **Carta de Concordância** à proposta, discriminando apoio de recursos humanos e infra-estrutura, assinado pelo representante legal da instituição de **vínculo** do Proponente; e

- III. **Carta(s) de Concordância** de outra(s) instituição(ões) **interveniente(s)**
- sociedades e associações científicas, entidades de classe e similares, envolvidas na promoção ou organização do evento (quando apresentadas como intervenientes, e não apenas como colaboradoras).

Observação: Os documentos II e III, este quando pertinente, deverão ser anexados à proposta na Plataforma FAPESC.

ANEXO II – Procedimentos para Contratação**Providências:**

- I. Havendo corte orçamentário, o Beneficiário deverá ajustar a proposta na Plataforma FAPESC conforme o valor aprovado.
- II. O Beneficiário deverá abrir no Banco do Brasil uma conta bancária específica para a movimentação dos recursos do projeto. A conta deve estar em nome e no CPF do Beneficiário, tratando-se de uma conta normal de pessoa física. No campo “nome personalizado” deverá constar menção à presente Chamada (ex. Nome do beneficiário/FAPESC/PROEVENTOS). Orienta-se o Beneficiário a contatar o gerente da agência do Banco do Brasil que preferir e optar pelo pacote econômico de tarifa, sendo que despesas com tarifas excedentes serão consideradas contrapartida do Beneficiário. Em caso de dúvida por parte do gerente, solicitar que o mesmo entre em contato com a Agência Setor Público do Banco do Brasil [fone (48) 3231-9550]. Será enviado pela FAPESC, via e-mail ao Beneficiário, ofício específico para abertura desta conta bancária.
- III. A(s) instituição(ões) Interveniante(s) deverá(ão) manter atualizados os documentos arquivados junto a Procuradoria da FAPESC (PROJUR). No caso de qualquer alteração da documentação, deverá ser enviada cópia do novo documento para PROJUR. O arquivamento e a atualização da documentação é imprescindível para formalização do Termo de Outorga.
- IV. A existência de alguma inadimplência do beneficiário com a Administração Pública Estadual direta ou indireta constituirá fator impeditivo para contratação do projeto. Assim, o beneficiário deverá estar com as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da Administração Pública Estadual atualizadas e regularizadas.

Documentos para Contratação:

Para contratação, deverá ser remetida por e-mail à proeventos@fapesc.sc.gov.br em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- I. Cópia do Documento de Identidade (RG) do Beneficiário.
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Beneficiário.
- III. Cópia do comprovante de residência do Beneficiário.
- IV. Cópia do diploma da titulação mais alta do Beneficiário.

- V. Cópia do contrato com o BB e cópia do Extrato “zerado” da conta bancária específica para o projeto identificando o nome e CPF do Beneficiário e mencionando a presente Chamada (ex. Nome do Beneficiário/FAPESC/PROEVENTOS) no campo “nome personalizado”.

Os documentos deverão ser encaminhados à FAPESC no prazo de 10 (dez) dias, contados da divulgação do resultado. A inobservância do prazo poderá obstar a contratação e o auxílio ao evento.